



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

**CONTRATO N.º 35/2020**

----- **CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REFORMULAÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA JAIME CORTESÃO À CAPELA DE S. SEBASTIÃO, EM ANÇÃ, ADJUDICADO À SOCIEDADE MECH - CONSULTORES - ARQUITECTURA E ENGENHARIA, LDA., PELA IMPORTÂNCIA DE 11.250,00 € (ONZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA EUROS).**-----

----- ENTRE:-----

----- O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, aqui representado pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, como 1.º Outorgante.-----

----- E-----

----- A Sociedade Mech - Consultores - Arquitectura e Engenharia, Lda., com sede na Rua Dr. António José de Almeida, n.º 329, 3.º - Sala 4, 3000-045 Coimbra, na Freguesia de Santo António dos Olivais e Concelho de Coimbra, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra sob o número 503262897, N.I.P.C. 503262897, aqui representada pela sua Sócia-Gerente Senhora Maria Emília Mota Fernandes de Carvalho Homem com o número de identificação civil 02449417 8ZY3, sendo que o cartão de cidadão é válido até 29/10/2020 e com o contribuinte fiscal número 159800447, com poderes para intervir neste ato em representação da referida Sociedade, conforme verifiquei por uma certidão permanente, com o código de acesso número 6556-7782-1341, extraída em 09/05/2019, do site [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt), nos termos do número 5, do artigo 75.º, do Código do Registo Comercial, que se arquiva, como 2.º Outorgante.-----

----- É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

#### PRIMEIRA

----- O objeto do contrato é a "Prestação de serviços para a reformulação do projeto de requalificação da Praça Jaime Cortesão à Capela de S. Sebastião, em Ançã".-----

#### SEGUNDA

----- O presente procedimento será executado de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos), aprovado para o efeito, e o relatório de consulta, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

#### TERCEIRA

----- O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 11.250,00 € (onze mil duzentos e cinquenta euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

#### QUARTA

----- O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos, aprovado para esta prestação de serviços, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

QUINTA

----- São da inteira responsabilidade do 2.º Outorgante todas as fraudes cometidas no desempenho do procedimento ora contratado.-----

SEXTA

----- A prestação de serviços deverá ser executada, de acordo com o que se resume, nas fases indicadas e considerando os prazos para elaboração e entrega de cada fase de trabalho seguintes: Elaboração dos novos Projetos de Licenciamento, a executar no prazo máximo de 60 (sessenta) dias seguidos, contados da presente data; Elaboração do Projeto de Execução, a executar no prazo máximo de 30 (trinta) dias seguidos, contados da data da entrega dos elementos da fase anterior; Assistência Técnica, a prestar de acordo com a evolução da execução dos trabalhos dos procedimentos concursais de empreitada a abrir.-----

SÉTIMA

----- O prazo correspondente à Assistência Técnica incluirá o tempo necessário para a preparação dos concursos para a adjudicação das empreitadas e apreciação das respetivas propostas, bem como o apoio técnico durante a execução das obras para esclarecimentos de dúvidas. Caso não se revele necessário realizar novos Projetos de Licenciamento a fase correspondente à elaboração do Projeto de Execução terá a duração máxima de 90 (noventa) dias seguidos.-----

OITAVA

----- O prazo de pagamento seguirá o plano de pagamentos, que se resume, e que foi estipulado no ponto 4., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente ajuste direto, sendo que os pagamentos serão efetuados no prazo de 60

(sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do novo Código dos Contratos Públicos, após emissão das respetivas faturas. Assim, o plano de pagamentos a considerar será o seguinte: 1.ª Prestação - 10% do total dos honorários devidos com a celebração do Contrato e contra a entrega de Caução de igual valor; 2.ª Prestação - 30% do total dos honorários devidos com a aprovação dos novos Projetos de Licenciamento pela entidade adjudicante; 3.ª Prestação - 50% do total dos honorários devidos com a aprovação do Projeto de Execução pela entidade adjudicante; 4.ª Prestação - 10% do total dos honorários devidos pela Assistência Técnica em obra, pagos em duas prestações de 5% cada, uma paga no início da obra e a outra com a "Receção Provisória" da respetiva obra, salvo no caso em que a obra não se realize no prazo de um ano a contar da entrega do projeto de execução, data em que será então faturada a prestação na totalidade.-----

#### NONA

----- No caso de se optar pelo não recebimento da 1.ª prestação, esta só será paga com a 2.ª prestação, dispensando-se então a apresentação da caução, sendo que após a adjudicação deverá o adjudicatário comunicar a este Município qual a opção escolhida. Do mesmo modo, no caso de não se vir a revelar como necessária a execução de novos Projetos de Licenciamento, a 2.ª Prestação será faturada com a 3.ª Prestação, num total de 80%.-----

#### DÉCIMA

----- Durante a vigência do contrato não haverá lugar a revisão de preços, conforme expresso no ponto 3., da parte I, do caderno de encargos do mesmo.-----

#### DÉCIMA-PRIMEIRA

----- A presente despesa tem cabimento no Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos do Município, aprovado para o corrente ano, na Rúbrica do P.P.I.



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

02 242 2004/16 1 - "Projeto para Requalificação Urbana no Concelho" e Rúbrica Orçamental 02 070113 - "Investimentos incorpóreos", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 729/2020, de 09/03/2020, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número mencionado. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 30/03/2020, com o número Contrato 23/2020/2020, com o número sequencial de compromisso 35145, do Sistema de Contabilidade Autárquica.-----

DÉCIMA-SEGUNDA

----- Nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do novo Código dos Contratos Públicos, o gestor do presente contrato é a Senhora Eng.ª Anabela Barosa Lourenço, Chefe da Divisão de Obras Municipais do Município.-----

DÉCIMA-TERCEIRA

----- Ficam arquivados no processo respeitante ao presente procedimento os seguintes documentos, apresentados pela Sociedade Mech - Consultores - Arquitectura e Engenharia, Lda., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do novo Código dos Contratos Públicos, emitida em 18/03/2020, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade Mech - Consultores - Arquitectura e Engenharia, Lda., emitido em 02/01/2020.-----

----- Certificado do Registo Criminal da Sócia-Gerente Senhora Maria Emília Mota Fernandes de Carvalho Homem, emitido em 02/01/2020.-----

----- Fotocópia de uma Certidão passada pelo Serviço Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Coimbra - 1), em 09/03/2020, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----

----- Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 03/01/2020, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

----- O presente procedimento foi adjudicado por despacho superiormente proferido em 16/03/2020, na sequência de ajuste direto aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 30 de março de 2020

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela Sociedade Mech - Consultores - Arquitectura e Engenharia, Lda.,

Maria Emília Mota Fernandes de Carvalho Homem

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

José Alberto Arêde Negrão